



RESOLUÇÃO CFESS Nº 895, de 26 de dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de cargos da diretoria do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada, realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 804, de 3 de maio de 2017, que “Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020”, publicada no DOU nº 85, de 5 de maio de 2017, Seção 1;

Considerando o requerimento de licença da Conselheira do Conselho Fiscal Francieli Piva Borsato de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2018, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005;

Considerando a necessidade de substituição dos cargos da diretoria no âmbito do CFESS, conforme o art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005, pelo período de 22 de dezembro de 2018 a 21 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito, perdurando até o dia 21 de março de 2019.

EFETIVOS:

Presidente: Josiane Soares Santos

Vice Presidente: Daniela Neves de Sousa

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

2ª Secretária: Daniela Möller

1ª Tesoureira: Cheila de Jesus Queiroz

2ª Tesoureira: Elaine Junger Pelaez

CONSELHO FISCAL

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães

Mariana Furtado Arantes

Solange da Silva Moreira

SUPLENTE

Daniela Ribeiro Castilho

Régia Prado

Magali Régis Franz

Lylia Rojas

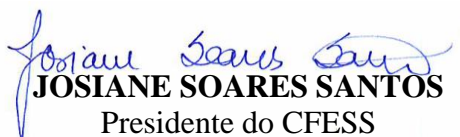
Mauricleia Santos

Joseane Couri

Neimy Batista da Silva

Jane de Souza Nagaoka

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário oficial da União.



JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do CFESS